



PROJETO DE LEI Nº 039/2025, de 05 de junho de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação de empresa para atuação na UBS de Médico(a) Clínico(a) Geral durante a vigência do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025, instituído pela Secretaria Estadual da Saúde através da Portaria SES/RS Nº322/2025, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar a contratação de empresa para atuação na UBS de Médico Clínico Geral, de 03 (três) horas diárias, em horário estendido e durante a vigência do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025, instituído pela Secretaria Estadual da Saúde através da Portaria nº322/2025.

Art. 2º - O pagamento será realizado através de repasse dos valores do Estado do Rio Grande do Sul para manutenção do Programa acima referido, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que a prestação de serviços no Programa da Equipe de Enfermagem e Farmacêutico serão prestadas por servidores efetivos com pagamento das devidas horas extras.

Art. 3º - Para atendimento das despesas deste projeto de lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares conforme descrição a seguir:

10.301.0017.2069 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.26.00.08.01 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.34.00.08.01 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECURRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$12.000,00
Total.....	R\$20.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0017.2069 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.51.00.08.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
--	---------------



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES(AS) VEREADORES(AS),

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, o Executivo Municipal encaminha para apreciação dos(as) Senhores(as) Edis o presente Projeto de Lei, que solicita autorização para que o Poder Executivo venha realizar a contratação, via Dispensa de Licitação, de médico(a) clínico geral para atendimento na UBS no tempo de 03 (três) horas diárias, fora do horário normal, dentro do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025.

De informar que o Programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul foi instituído pela Portaria SES/RS nº322/2025, que, considerando o cenário epidemiológico das Síndromes Respiratórias durante o inverno gaúcho, ocasionando o expressivo aumento de atendimentos da Atenção Primária à Saúde (APS) e nos Pronto Atendimentos, potencializado pela coexistência de outras doenças e agravos com aumento de internações.

Ainda, de ressaltar que o Programa fora instituído visando assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando o atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período.

Certos de vossa compreensão para aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de grande estima e consideração,

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL